



## RESOLUÇÃO Nº 007, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

**Altera a Resolução CONEP/UFSJ nº 023, de 20 de outubro de 2021, que “Regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal de São João del-Rei –UFSJ.”**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Parecer nº 034, de 21/06/2023, deste mesmo Conselho:

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **inciso** 2º do artigo 8º da Resolução CONEP/UFSJ nº 023, de 20 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal de São João del-Rei –UFSJ".

Art 2º O inciso 2º do artigo 8º da Resolução nº 023/2021/CONEP passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 8º [...]

§ 2º O recebimento da Bolsa Institucional de Ensino e Aprendizagem no âmbito do Programa de Monitoria não poderá ser cumulativo ao recebimento de outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios do Programa de Assistência Estudantil concedidos com base no Processo de Avaliação Socioeconômica (PASE) da UFSJ; do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e do Programa Residência Pedagógica (RP).

[...]”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de julho de 2023.

São João del-Rei, 21 de junho de 2023.

Prof. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE  
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão